



## **MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA**

**Câmara Municipal**

**Ata Nº11/2016**  
**Reunião Ordinária do dia 11-05-2016**



## **MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA**

### **Câmara Municipal**

#### **ORDEM DO DIA REUNIÃO DO ÓRGÃO EXECUTIVO**

De acordo com a alínea o), do número 1, do artigo 35º e número 2, do artigo 53º, do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais, a seguir se indicam os assuntos da ordem do dia, para a reunião ordinária do Executivo, a realizar no dia 11 de maio de 2016, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, pelas 15 horas.

#### **I. Discussão e votação da ata da reunião ordinária do dia 27-04-2016**

#### **II. Período Antes da Ordem do Dia**

#### **III. Informações**

#### **IV. Ordem do Dia**

##### **A. Gabinete de Qualificação e Coesão Social**

###### **1. Serviço de Cultura**

- 1.1. Proposta de venda, à consignação, do livro “O Caso dos Divodignos e as lutas entre liberais e absolutistas” à livraria Lápis de Memórias.

##### **B. Divisão Administrativa e Financeira**

###### **1. Sector de Águas Taxas e Licenças**

- 1.1 Requerimento de apreciação de pretensão ao abrigo do artigo 32º, do Regulamento de Serviço de Abastecimento Público de Água do Município de Condeixa, pelo consumo excessivo de água, requerido por Elvira Maria dos Santos Abrantes.
- 1.2 Requerimento de apreciação de pretensão ao abrigo do artigo 32º, do Regulamento de Serviço de Abastecimento Público de Água do Município de Condeixa, pelo consumo excessivo de água, requerido por Vincenzo D’Angelo.



## **MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA**

### **Câmara Municipal**

#### **2. Sector de Contabilidade**

- 2.1. Apresentação do Resumo Diário de Tesouraria.

#### **3. Sector de Património**

- 3.1. Relação dos contratos de compra e venda de imóveis para efeitos do disposto no artigo 55º do Código do CIMT e do artigo 29º da Lei 31/2014 de 30 de maio, referentes ao mês de março de 2016.
- 3.2. Processo relativo a danos causados no vidro de uma habitação, na Rua Cidade de Bretten, aquando da execução de trabalhos de manutenção do recinto do Centro Educativo, por parte da Equipa de Limpeza Urbana da Câmara Municipal.

#### **4. Sector de Aprovisionamento**

- 4.1. Aprovação de serviços a mais referentes ao contrato “Ao abrigo do acordo quadro celebrado pela Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra para o Fornecimento de Energia Elétrica para as Instalações Alimentadas em Baixa Tensão Normal e Baixa Tensão Especial e Média Tensão pertencentes ao Município de Condeixa-a-Nova”.

### **C. Divisão de Planeamento Urbanístico**

#### **1. Serviço de Gestão Urbanística**

- 1.1. Processo número 11/2016/60 em nome de Rosa Maria Lopes Lucas Dias residente em Ribaldo para atribuição de topónimo.
- 1.2. Processo número 06/2015/59 em nome de Paulo Jorge da Silva Simões residente na Rua da Quinta em Salgueiro, para atribuição de topónimo.
- 1.3. Processo número 01/2016/9 em nome de Gabriel Henriques Simões Rainho, residente em Aversada, para construção de habitação em Aversada.
- 1.4. Processo número 01/2015/26 em nome de Dulcelina de Figueiredo Vaz, residente em Venda da Luísa, para obras de ampliação e alteração de habitação e obras de demolição de anexos para reposição da legalidade – legalização de obra inacabada, sita em Venda da Luísa.



## **MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA**

### **Câmara Municipal**

- 1.5. Aprovação das alterações ao projeto de arquitetura de construção do “Edifício Conímbriga”, sito no lugar denominado Faia, em Condeixa-a-Nova, na sequência das deliberações tomadas na Reunião de Câmara de 3 de fevereiro de 2016 e na Sessão da Assembleia Municipal de 29 de fevereiro de 2016.
- 1.6. Definição de critérios para o ano de 2016 no âmbito do Orçamento Participativo de Condeixa-a-Nova.
- 1.7. Alteração ao Regulamento do Orçamento Participativo de Condeixa-a-Nova.

Paços do Município de Condeixa-a-Nova, 06 de maio de 2016

O Presidente da Câmara Municipal

Nuno Moita da Costa



## MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

### Câmara Municipal

----- Aos onze dias do mês de maio, do ano de dois mil e dezasseis, na sala de sessões do Município de Condeixa-a-Nova, realizou-se uma reunião ordinária da Câmara Municipal, estando presentes os Srs. Vereadores, António Lázaro Ferreira, Carlos Manuel de Oliveira Canais, Fernando Antunes Gaspar Pita, Ana Teresa Gomes de Oliveira Manaia e Joaquim Norberto Cardoso Pires da Silva.-----

----- Presidiu a esta reunião o Sr. Vereador António Ferreira, no uso de competências delegadas por despacho do Sr. Presidente de 5 de maio de 2016, na sequência da sua deslocação oficial a Ravenna (Itália), juntamente com a Sra. Vice-Presidente.-----

----- O Sr. Vereador António Ferreira informou então o Executivo que o Sr. Presidente e a Sra. Vice-Presidente não se encontravam presentes na reunião, pelos referidos motivos, encontrando-se também ausente, por motivos profissionais, a Sra. Vereadora Bruna Filipa Pires dos Santos.-----

----- Todas as faltas foram consideradas justificadas.-----

----- O Sr. Vereador António Ferreira declarou aberta a reunião eram quinze horas.-----

#### **I. Discussão e votação de ata da reunião ordinária do dia 27-04-2016**

----- O Sr. Vereador António Ferreira colocou à discussão e votação a ata da reunião anterior. Não havendo correções a fazer, foi a mesma aprovada por unanimidade.-----

----- O Sr. Vereador António Ferreira, a Sra. Vereadora Ana Teresa Gomes de Oliveira Manaia e o Sr. Vereador Joaquim Norberto Cardoso Pires da Silva, não participaram na discussão e votação da ata por não terem estado presente na respetiva reunião.-----

#### **II. Período antes da Ordem do Dia**

----- O Sr. Vereador António Ferreira deu a palavra aos Srs. Vereadores.-----

----- O Sr. Vereador Norberto Pires interveio para manifestar a sua preocupação relativamente às alterações nos contratos de associação, celebrados entre o anterior Governo e as Escolas do Ensino Particular e Cooperativo, uma vez que na nossa região existe uma Escola nesta situação onde há um número significativo de alunos do Concelho de Condeixa.---

----- A este propósito, declarou que os contratos de associação foram inicialmente criados para assegurar o ensino aos alunos do ensino básico e secundário, em zonas do país onde não existia oferta de escola pública, não fazendo sentido, em sua opinião, financiar escolas privadas em que na mesma área geográfica existe uma oferta suficiente de escolas públicas. --

----- Entende assim que o atual Governo está apenas a cumprir a lei e que pretende rever os contratos celebrados com as escolas do Ensino Particular e Cooperativo para garantir que



## MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

### Câmara Municipal

não está a financiar turmas de forma desnecessária. No entanto, o certo é que esta decisão interfere com a vida de muitas famílias e professores, alguns dos quais do Concelho, pelo que questiona se o executivo tem recebido algumas queixas sobre este assunto. -----

----- Em resposta, o Sr. Vereador António Ferreira informou que não têm chegado à Câmara quaisquer manifestações ou queixas sobre o assunto em apreço, adiantando que, pelo que tem ouvido, apenas serão avaliadas as novas turmas em início de ciclo.-----

### III. Informações

----- O Sr. Vereador António Ferreira informou que a Câmara Municipal teve já conhecimento oficial de que irá receber cerca de 315.000,00 euros relativos à candidatura para a Requalificação Urbana em Ega, inicialmente contemplada em regime de aprovação condicionada em *Overbooking*. -----

----- O Sr. Vereador Carlos Canais informou que nos próximos dias 14 e 15 de maio, terá lugar no Cineteatro, a X Edição dos “Encontros de maio” subordinado ao tema “10 anos de história”. -----

----- Mas informou, que no dia 21 de maio, pelas 21.00 horas, realizar-se-á a III Caminhada ao Luar Solidária.-----

----- Por último, informou que nos próximos dias 21 e 22 de maio, irá decorrer, na Praça da República, a II Feira da Louça de Conímbriga e Feira de Artesanato, organizada pela União de Freguesia de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova.-----

### IV. Ordem do Dia

#### B. Gabinete de Qualificação e Coesão Social

##### 1. Serviço de Cultura

##### 1.1. Proposta de venda, à consignação, do livro “O Caso dos Divodignos e as lutas entre liberais e absolutistas” à livraria Lápis de Memórias.

----- Foi presente uma informação relativa ao assunto em epígrafe, que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 1.-----

----- De acordo com o proposto na referida informação, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a venda, à consignação, de quarenta livros pelo preço de cinco euros cada à livraria Lápis de Memórias.-----



## **MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA**

### **Câmara Municipal**

----- A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos. -----

#### **B. Divisão Administrativa e Financeira**

##### **1. Sector de Águas Taxas e Licenças**

###### **1.1. Requerimento de apreciação de pretensão ao abrigo do artigo 32º, do Regulamento de Serviço de Abastecimento Público de Água do Município de Condeixa, pelo consumo excessivo de água, requerido por Elvira Maria dos Santos Abrantes.**

----- Foi presente o processo mencionado em epígrafe. -----

----- Depois de analisar o referido processo e atendendo às informações dos serviços, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aplicar o artigo 32º do Regulamento do Serviço de Abastecimento Público de Água em vigor neste Município relativo à fatura de abril de 2016, uma vez que se verificou uma rotura que já foi reparada e que o valor da mesma é superior a três vezes a média dos seis meses anteriores. -----

----- A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos. -----

###### **1.3 Requerimento de apreciação de pretensão ao abrigo do artigo 32º, do Regulamento de Serviço de Abastecimento Público de Água do Município de Condeixa, pelo consumo excessivo de água, requerido por Vincenzo D'Angelo.**

----- Foi presente o processo mencionado em epígrafe. -----

----- Depois de analisar o referido processo e atendendo às informações dos serviços, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aplicar o artigo 32º do Regulamento do Serviço de Abastecimento Público de Água em vigor neste Município relativo à fatura de abril de 2016, uma vez que se verificou uma rotura que já foi reparada e que o valor da mesma é superior a três vezes a média dos seis meses anteriores. -----

----- A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos. -----

#### **2. Sector de Contabilidade**

##### **2.1. Apresentação do Resumo Diário de Tesouraria.**

----- Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria, referente ao dia 10 de maio do corrente ano, acusando um saldo em operações orçamentais, no valor de 714.195,44 euros e em operações não orçamentais no valor de 200.055,88 euros. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----



## MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

### Câmara Municipal

#### 3. Sector de Património

##### **3.1. Relação dos contratos de compra e venda de imóveis para efeitos do disposto no artigo 55º do Código do CIMT e do artigo 29º da Lei 31/2014 de 30 de maio, referentes ao mês de março de 2016.**

----- Foi presente a relação dos contratos de compra e venda de imóveis para efeitos do disposto no artigo 55º do CIMT e do artigo 29º da Lei nº 31/2014, de 30 de maio, referente ao mês de março de 2016.-----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, não usar o direito de preferência.-----

##### **3.2. Processo relativo a danos causados no vidro de uma habitação, na Rua Cidade de Bretten, aquando da execução de trabalhos de manutenção do recinto do Centro Educativo, por parte da Equipa de Limpeza Urbana da Câmara Municipal.**

----- Foi presente a documentação relativa ao assunto em epígrafe, que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 2.-----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, indemnizar o lesado com o valor de 78,36 euros, de acordo com o orçamento apresentado.-----

----- A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos.-----

#### 4. Sector de Aprovisionamento

##### **4.1. Aprovação de serviços a mais referentes ao contrato “Ao abrigo do acordo quadro celebrado pela Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra para o Fornecimento de Energia Elétrica para as Instalações Alimentadas em Baixa Tensão Normal e Baixa Tensão Especial e Média Tensão pertencentes ao Município de Condeixa-a-Nova”.**

----- Foi presente a documentação relativa ao assunto em epígrafe, que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 3.-----

----- A Câmara Municipal, depois de apreciar a documentação em questão, deliberou, por unanimidade, ao abrigo das alíneas a) e b) do nº1 do artigo 454º do CCP, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei nº 149/2012 de 12/07, aprovar os serviços a mais no valor de 140.957,35 euros a que corresponde a percentagem de 26,15% nos termos da linha c) do mesmo artigo.-----

----- A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos.-----





## MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

### Câmara Municipal

#### C. Divisão de Planeamento Urbanístico

##### 1. Serviço de Gestão Urbanística

##### 1.1. Processo número 11/2016/60 em nome de Rosa Maria Lopes Lucas Dias, residente em Ribaldo, para atribuição de topónimo.

----- Foi presente o processo mencionado em epígrafe, do qual consta uma informação da Engenheira Geógrafa Marta Manaia, datada de 28.04.2016. e respetiva planta de localização, com vista à atribuição de topónimo no lugar de Mata, União das Freguesias de Vila Sêca e Bendafé, que se junta à presente ata por fotocópia, para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 4. -----

----- Depois de analisada a proposta, bem como a comunicação feita pelo Presidente da União de Freguesias de Vila Seca e Bendafé, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com aquela, atribuindo o topónimo para o arruamento em questão de “Rua da Azinhaga” conforme dispõe a alínea ss) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I à Lei nº75/2013, de 12/09. -----

----- Mais deliberou a Câmara Municipal, dar conhecimento desta atribuição aos serviços dos correios locais, à Conservatória do Registo Predial de Condeixa-a-Nova, aos Serviços de Finanças de Condeixa-a-Nova e à União de Freguesias de Vila Seca e Bendafé. -----

----- Apresente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos. -----

##### 1.2. Processo número 06/2015/59 em nome de Paulo Jorge da Silva Simões residente na Rua da Quinta em Salgueiro, para atribuição de topónimo.

----- Foi presente o processo mencionado em epígrafe, do qual consta uma informação da Engenheira Geógrafa Marta Manaia, datada de 28.04.2016. e respetiva planta de localização, com vista à atribuição de topónimo no lugar de Salgueiro, União das Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova, que se junta à presente ata por fotocópia, para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 5. -----

----- Depois de analisada a proposta, bem como a comunicação feita pelo Presidente da União de Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com aquela, atribuindo o topónimo para o arruamento em questão de “Travessa da Ladeira” conforme dispõe a alínea ss) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I à Lei nº75/2013, de 12/09. -----

----- Mais deliberou a Câmara Municipal, dar conhecimento desta atribuição aos serviços dos correios locais, à Conservatória do Registo Predial de Condeixa-a-Nova, aos Serviços de Finanças de Condeixa-a-Nova e à União de Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova. --- -----



## MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

### Câmara Municipal

----- Apresente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos. -----

#### **1.3. Processo número 01/2016/9 em nome de Gabriel Henriques Simões Rainho, residente em Avessada, para construção de habitação em Avessada.**

----- Foi presente o processo mencionado em epígrafe, com vista à apreciação e eventual aprovação do projeto de arquitetura, nos termos do artigo 20 do Decreto-Lei nº 555/99 de 16/12, na sua atual redação. -----

----- Depois de analisar o processo, e atendendo à informação elaborada pela técnica superior Arquitecta Ana Moreira datada de 03.05.2016. sobre a qual recaiu despacho da Chefe da DPU datado de 05.05.2016. constante do processo, que aqui se dá como integralmente reproduzida para todos os efeitos legais e se junta por fotocópia à presente ata, para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 6, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura, devendo ser cumpridos os seguintes condicionalismos:-----

----- Deve ceder para o domínio público a área de 40m<sup>2</sup> de uma faixa localizada na frente do terreno confinante com a via pública para arruamento (faixa de rodagem) garantindo a continuidade com o pavimento existente (betuminoso).-----

----- Aquando da emissão do alvará de licença de obras, deverá apresentar certidão de registo predial atualizado, com a área retificada após cedência.-----

----- O prazo para execução das obras é de 720 dias, conforme requerido;-----

----- Deve apresentar os projetos das seguintes especialidades; projeto de estabilidade, projeto de alimentação e distribuição de energia elétrica (ficha eletrotécnica); projeto de instalação de gás devidamente visado pela entidade licenciadora; projeto de redes prediais de águas e esgotos; projeto de instalações telefónicas e de telecomunicações; estudo do comportamento térmico, projeto de segurança contra incêndios; projeto acústico; projeto de águas pluviais e projeto de arranjos exteriores incluindo a pavimentação da área a ceder para domínio público.-----

----- Todas as infraestruturas que for necessárias efetuar ficam a cargo do requerente.-----

----- A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos. -----

#### **1.4. Processo número 01/2015/26 em nome de Dulcelina de Figueiredo Vaz, residente em Venda da Luísa, para obras de ampliação e alteração de habitação e obras de demolição de anexos para reposição da legalidade – legalização de obra inacabada, sita em Venda da Luísa.**



## MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

### Câmara Municipal

----- Foi presente o processo mencionado em epígrafe, com vista à apreciação e eventual aprovação do projeto de arquitetura, nos termos do artigo 20º do Decreto-Lei nº 555/99 de 16/12, na sua atual redação. -----

----- Depois de analisar o processo, e atendendo à informação elaborada pela técnica superior Arquitecta Ana Moreira datada de 28.04.2016. sobre a qual recaiu despacho da Chefe da DPU datado de 04.05.2016. constante do processo, que aqui se dá como integralmente reproduzida para todos os efeitos legais e se junta por fotocópia à presente ata, para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 7, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura, devendo ser cumpridos os seguintes condicionalismos:-----

----- O prazo para execução das obras é de 30 dias, conforme requerido para conclusão das obras a legalizar; -----

----- Deve proceder à demolição de anexos para reposição da legalidade; -----

----- Deve apresentar os projetos das seguintes especialidades; projeto de estabilidade, projeto de alimentação e distribuição de energia elétrica (ficha eletrotécnica) projeto de instalação de gás devidamente visado pela entidade licenciadora, projeto de redes prediais de águas e esgotos, projeto de instalações telefónicas e de telecomunicações, estudo do comportamento térmico, projeto de segurança contra incêndios, projeto acústico, projeto de águas pluviais e projeto de arranjos exteriores. -----

----- Todas as infraestruturas que for necessárias efetuar ficam a cargo da requerente. -----

----- A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos. -----

#### **1.5. Aprovação das alterações ao projeto de arquitetura de construção do “Edifício Conímbriga”, sito no lugar denominado Faia, em Condeixa-a-Nova, na sequência das deliberações tomadas na Reunião de Câmara de 3 de fevereiro de 2016 e na Sessão da Assembleia Municipal de 29 de fevereiro de 2016.**

----- Foi presente o processo mencionado em epígrafe, com vista à renovação do ato de aprovação do licenciamento das alterações ao projeto de construção do “Edifício Conímbriga”, relativamente às fases um, quatro e cinco, bem como os respetivos arranjos exteriores em deliberação de 06.04.1998, declarada nula por acórdão do Supremo Tribunal Administrativo - Processo nº 444/13 - Recurso Contencioso de Anulação;-----

----- Depois de analisar o processo, atendendo à decisão da Assembleia Municipal, tomada em assembleia de 29.02.2016, de enquadramento do pedido na exceção prevista no n.º 3 do artigo 88º do PDM aprovado pela Resolução de Conselho de Ministros n.º 12/94, de 25 de fevereiro de 1994, por força de alínea b) do artigo 95º do atual PDM, que remete para o



## MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

### Câmara Municipal

cumprimento dos instrumentos urbanísticos aplicáveis à data da apresentação do pedido, bem como à informação elaborada pelo técnico superior arquiteto João Pimenta datada de 23.11.2015. sobre a qual recaiu despacho superior da Chefe da DPU, a Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, aprovar o licenciamento das alterações ao projeto de construção do “Edifício Conímbriga“, relativamente às fases um, quatro e cinco, bem como os respetivos arranjos exteriores.-----

----- A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos. -----

#### **1.6. Definição de critérios para o ano de 2016 no âmbito do Orçamento Participativo de Condeixa-a-Nova.**

----- Foi presente a proposta mencionada em epígrafe, que se junta por fotocópia à persente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 8. -----

----- O Sr. Vereador Carlos Canais, no uso da palavra, deu uma explicação sucinta do teor da referida proposta, referindo que uma vez que o Orçamento anual deste Município tem vindo a descer ao longo dos anos, fazendo com que este ano de 2016 tenhamos um dos Orçamentos mais baixos dos últimos anos; Considerando que no atual Regulamento do Orçamento Participativo de Condeixa-a-Nova são atribuídas diversas competências à Câmara Municipal, nomeadamente, definir o valor a afetar a este projeto, tanto para a vertente do OPJ como o destinado ao OPG; definir, ainda, o período em que decorrerá a recolha de propostas e decidir sobre os votos a que cada eleitor tem direito, conforme dispõe o nº1 do artigo 4º; nº5 do artigo 8º e subalínea ii) da alínea b) do nº3 do artigo 13º, respetivamente, todos do sobredito Regulamento, propõe, assim, para o ano 2016:-----

----- Que o valor total a afetar a este processo seja de 1,5% do Orçamento deste Município para 2016, no valor de 174.000,00 euros. Ou seja, 87.000,00 euros quer para a vertente do OPJ como para a do OPG, sendo que para cada uma dessas vertentes serão aceites propostas até ao valor de 43.500,00 euros;-----

----- Que o período de recolha de propostas decorra entre os dias 1 de 30 de junho;-----

----- Que cada eleitor possa optar pela votação on-line ou pela votação presencial;-----

----- Que os votos da votação presencial tenham o dobro do valor da votação on-line;-----

----- Que cada eleitor para votar no sistema de votação on-line tenha que se inscrever até ao dia 20 de outubro;-----

----- Que cada eleitor até aos 35 anos tenha direito a 2 votos nas propostas do OPJ, e um voto nas propostas de OPG, de acordo com as seguintes regras: 2 votos na mesma proposta do OPJ ou um voto em 2 propostas diferentes do OPJ e um voto com 1 ponto em propostas do OPG;-----



## MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

### Câmara Municipal

----- Que cada eleitor com mais de 35 anos tem direito a 2 votos nas propostas do OPG, e um voto nas propostas do OPJ, de acordo com as seguintes regras: 2 votos na mesma proposta do OPG ou voto em 2 propostas diferentes do OPG e um voto com 2 pontos em propostas do OPJ.-----

----- O Sr. Vereador propôs ainda que para a votação on-line, após ser enviada com sucesso uma primeira votação, não possa ser permitido novo login mesmo que não tenham sido esgotados os votos disponíveis.-----

----- Posto isto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta para a definição de critérios para o ano de 2016, no âmbito do Orçamento Participativo de Condeixa-a-Nova.- -----

----- Apresente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos.-----

#### **1.7. Alteração ao Regulamento do Orçamento Participativo de Condeixa-a-Nova.**

----- Foram presentes as propostas de alteração dos Regulamentos em epígrafe identificados, que se juntam por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante, como documento anexo sob o número 9.-----

----- A Câmara Municipal analisou as alterações dos Regulamentos em questão e deliberou, por unanimidade, aprová-los e enviá-los à Assembleia Municipal, para efeitos de apreciação e votação por parte daquele Órgão.-----

----- A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos.-----

### **FINAL DA ATA**

----- E não havendo mais nada a tratar o Sr. Vereador deu por encerrados os trabalhos eram quinze horas e quarenta e cinco minutos.-----

----- De tudo o que ocorreu no decurso dos trabalhos, se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo Sr. Vereador e pela Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, que secretariou a reunião e deu indicação no sentido de elaborar a respetiva ata.-----

### **O VEREADOR**

### **A CHEFE DE DIVISÃO**